



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO**



Edital PROPP 06/2012 PRÊMIO UFU DE TESES E PRÊMIO UFU DE DISSERTAÇÕES

O Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) tornam público o presente Edital, de âmbito interno, com fins ao recebimento de indicações de teses ao “PRÊMIO UFU DE TESES” e de dissertações ao “PRÊMIO UFU DE DISSERTAÇÕES”, ano 2012, conforme disposto na Resolução nº 07/2010, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo de outorga das láureas “Prêmio UFU de Teses” e “Prêmio UFU de Dissertações” reger-se-á por este Edital, seus Anexos A e B, e pela Resolução nº 07/2010, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.
- 1.2. O Prêmio a que se refere este Edital tem por objetivo distinguir e divulgar as melhores teses e dissertações defendidas nos Programas de Pós-graduação da UFU, no ano civil de 2011.
- 1.3. Os Prêmios serão outorgados aos melhores trabalhos selecionados em cada uma das seguintes grandes áreas: a) Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde; b) Ciências Exatas e da Terra e Engenharias; e c) Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes.
 - 1.3.1.A tese ou dissertação em área interdisciplinar será incluída no grupo mais pertinente, a critério das Comissões de Premiação.
- 1.4. O processo de indicação e premiação de teses e dissertações para os Prêmios de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - 1.4.1.Indicação: Formação de Comissão de Avaliação, no âmbito de cada Unidade Acadêmica ou Administrativa, composta por cinco (05) membros, com as seguintes atribuições: (i) verificar a adequação das teses e dissertações inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação; (ii) selecionar para indicação apenas uma dissertação e uma tese vencedoras, conforme o caso; (iii)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



elaborar ata da reunião em que conste as seguintes informações: número de teses e dissertações candidatas no Programa; nome e assinatura de todos os membros da Comissão; indicação da dissertação selecionada e justificativa da escolha; indicação da tese selecionada, conforme o caso, e justificativa da escolha; e

1.4.2. Avaliação: as indicações dos Programas de Pós-graduação serão analisadas pela Comissão de Premiação, para seleção das melhores teses e dissertações, conforme descrito no item 3 deste edital.

1.4.3. A submissão do trabalho à Comissão de Avaliação da Unidade deve ser efetivada pelo candidato em concordância com o professor orientador e co-orientadores, conforme o caso. A Declaração do Anexo “A” ou “B”, conforme o caso, deverá ser submetida nessa fase do processo.

1.5. As teses e dissertações devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade para concorrerem aos Prêmios: I – estarem disponíveis no banco de teses e dissertações da UFU; II – terem sido defendidas nos Programas de Pós-graduação da UFU ano civil de 2011; e III – terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de co-tutela ou outras formas de dupla diplomação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Após a seleção do(s) trabalho(s) vencedor(es) pela Comissão de Avaliação, a Coordenação do Programa de Pós-graduação será responsável pela inscrição do(s) mesmo(s), exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Submissão de Propostas da PROPP (SEG/PROPP), conforme Cronograma definido neste Edital.

2.1.1. Cada Programa poderá inscrever apenas uma tese ao “Prêmio UFU de Teses” e uma dissertação ao “Prêmio UFU de Dissertações”.

2.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

2.2.1. Ata da reunião da Comissão de Avaliação, contendo: (i) número de teses e dissertações candidatas ao Prêmio do Programa de Pós-graduação da Unidade; (ii) nome e assinatura de todos os membros da Comissão; (iii) indicação da dissertação selecionada e justificativa da escolha; e (iv) indicação da tese



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



- selecionada, conforme o caso, e justificativa da escolha;
- 2.2.2. exemplar da dissertação ou da tese selecionada, conforme o caso;
- 2.2.3. exemplar da tese selecionada, conforme o caso;
- 2.2.4. cópia da(s) ata(s) da(s) defesa(s);
- 2.2.5. Declaração conforme modelo do Anexo “A” ou “B”, conforme o caso, assinada pelo(s) autor(es) e orientadores(as), concordando com a inscrição da dissertação ou tese ao Prêmio; e
- 2.2.6. autobiografia do(s) autor(es) (minicurrículo), retratando a trajetória que o(a) levou à pesquisa e à dissertação ou tese que está sendo proposta para o Prêmio (até 8 mil caracteres com espaço).
- 2.3. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF (*Portable Document Format*) pelo Sistema Eletrônico de Submissão de Propostas da PROPP (SEG/PROPP).
- 2.4. Excepcionalmente, documentos que não puderem ser anexados pelo Sistema deverão ser entregue à PROPP por meio de CD, DVD ou impressos. Isso não isentará a inscrição e o envio dos outros documentos pelo SEG/PROPP.
- 2.5. A falta de qualquer um dos documentos listados no item 2.2 e seus subitens, no ato da inscrição, implica a desclassificação do candidato.

3. DAS COMISSÕES DE PREMIAÇÃO

- 3.1. Para cada grande área identificada no item 1.3 será formada uma Comissão de Premiação, nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, composta por, pelo menos, por dois docentes externos à UFU e um docente da Universidade, sendo vedada a participação de orientadores ou co-orientadores concorrentes.
- 3.2. As Comissões de Premiação observarão os seguintes procedimentos:
- 3.2.1. selecionar a melhor dissertação de mestrado e a melhor tese de doutorado, quando couber, que melhor atendam os critérios de qualidade definidos na Resolução nº 07/2010, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, e neste Edital;
- 3.2.2. decidir pela não atribuição de um prêmio, caso nenhuma dissertação ou tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



grande área; e

3.2.3. decidir pela pertinência da atribuição de até três menções honrosas, por Prêmio e por grande área, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores, co-orientadores e ao Programa de Pós-graduação em que foi defendida a dissertação ou a tese.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. O “Prêmio UFU de Teses” e o “Prêmio UFU de Dissertações” consistem em:

4.1.1. Certificado, assinado pelo Reitor e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, e medalha para o(a) autor(a) do trabalho;

4.1.2. Certificados, assinados pelo Reitor e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, a serem outorgados ao(à) orientador(a), ao(s) co-orientador(es) e ao Programa em que foi defendido o trabalho;

4.1.3. auxílio financeiro para o(a) autor(a) participar de um congresso nacional; e

4.1.4. auxílio financeiro para o(a) orientador(a) participar de um congresso nacional ou internacional ou para aquisição de insumos para pesquisa.

4.2. A outorga do auxílio financeiro listado no item 4.1 está condicionada à legislação vigente e será de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), para o item 4.1.c e de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) para item 4.1.4

4.3. No caso de opção pelo auxílio para aquisição de insumos para pesquisa, a que se refere o item 4.1.4, a PROPP poderá realizar adequações nas especificações técnicas dos itens solicitados para atendimento aos procedimentos legais indispensáveis à licitação, em conformidade com os recursos financeiros disponibilizados.

4.4. O prazo para fruição do auxílio financeiro listado no item 4.1.1 é de doze meses, improrrogáveis, a contar da data de divulgação do resultado oficial da premiação.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma para execução das atividades referentes a esta edição do Prêmio se dará da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



Atividade	Data
Lançamento do Edital	15/05/2011
Período para recebimento das indicações	16/05/2011 a 12/06/2011
Análise técnica dos documentos	13/06/2011
Análise pelas Comissões de Premiação	14/06/2011 a 16/06/2011
Publicação dos resultados	18/06/2011
Entrega dos Prêmios	28/06/2011

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas Comissões de Premiação.
- 6.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica a desclassificação da inscrição.
- 6.3. Fazem parte deste Edital os modelos de declaração do candidato para inscrição aos Prêmios, Anexos "A" e "B", conforme o caso.
- 6.4. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todos os atos, comunicados e prazos referentes a este processo divulgados na *internet*, no endereço eletrônico oficial da PROPP, <http://www.propp.ufu.br>.
- 6.5. Os casos omissos serão analisados pela PROPP e pelas Comissões de Premiação.

Uberlândia, 15 de maio de 2012.

Universidade Federal de Uberlândia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO A

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO AO “PRÊMIO UFU DE TESES”

Pelo presente, declaramos concordar com a indicação da tese

_____ pelo (Programa de Pós-graduação) _____ para a inscrição como candidata ao “Prêmio UFU de Teses” regido pelo Edital nº _____ e pela Resolução nº 07/2010, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, na grande área _____.

Informações candidato(a)

Nome _____ completo:

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

—
Endereço do Currículo Lattes:

Informações orientador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



Nome _____ completo:

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Endereço do Currículo Lattes: _____

Uberlândia, ____/____/____

Assinatura _____ do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) orientador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO "B"

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO AO "PRÊMIO UFU DE DISSERTAÇÕES"

Pelo presente, declaramos concordar com a indicação da dissertação

_____ pelo (Programa de Pós-graduação) _____ para inscrição como candidata ao "Prêmio UFU de Dissertações" regido pelo Edital nº _____ e pela Resolução nº 07/2010, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, na grande área

Informações candidato(a)

Nome _____ completo:

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

—

Endereço do Currículo *Lattes*:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



Informações orientador(a)

Nome _____ completo:

Endereço: _____ Bairro:

Cidade: _____ UF: _____ CEP:

RG nº: _____ CPF nº:

Telefone residencial: _____ Celular:

E-mail:

Endereço do Currículo *Lattes:*

Uberlândia, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) orientador(a) do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) orientador(a)